

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 532 - DE 10 DE FEVEREIRO DE 1988

EMENTA: Fixa valores das bolsas instituídas pela Resolução nº 117/82-CONSEP, e bolsas de monitoria para o exercício de 1988.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração em sessão realizada no dia 10.02.88, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º O valor mensal das bolsas instituídas pela Resolução nº 117 de 12 de abril de 1982 - CONSEP, e bolsas de monitoria, serão os seguintes:

BE-1 e Auxílio	Cz\$ 1.000,00
BE-2	Cz\$ 2.000,00
BT-1	Cz\$ 3.000,00
BE-3 e BT-2	Cz\$ 4.000,00
Bolsa de Monitoria	Cz\$ 4.000,00

Art. 2º O valor mensal das bolsas fixados no art. 1º poderá ser reajustado para o segundo semestre do corrente ano havendo disponibilidade financeira.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 10 de fevereiro de 1988.

Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Administração